

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO № , DE 2011

(Mensagem nº 705/10)

Aprova o Texto de Emendas à Convenção do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Texto de Emendas à Convenção do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção e emendas, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 11 de maio de 2011.

Deputado CARLOS ALBERTO LERÉIA
Presidente